



**INDICAÇÃO Nº DE 2019  
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

**IND 1254/2019**

**Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) no sentido de encaminhar as medidas cabíveis com vistas à criação de um crematório para animais de pequeno porte, lindeiro ao Hospital Veterinário Público do Distrito Federal (HVEP).**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) no sentido de encaminhar as medidas cabíveis com vistas à criação de um crematório destinado a animais de pequeno porte, lindeiro ao Hospital Veterinário Público do Distrito Federal (HVEP).

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação objetiva assegurar o atendimento de um antigo pleito oriundo dos proprietários de animais domésticos ou domesticados do Distrito Federal, que há muito vêm reivindicando ao Poder Público a criação de um crematório para animais, de maneira que eles não tenham que ser enterrados e com isso contribuir para a poluição do subsolo e do lençol freático.

Deve-se ressaltar que a Federação de Proteção dos Animais do Distrito Federal e a Confederação Brasileira de Proteção Animal vêm de longa data lutando pela implantação do referido crematório, justamente por entenderem que, além de atender aos donos dos animais, o espaço contribuirá efetivamente para a proteção do meio ambiente.

Por conta disso, sugerimos ao Senhor Presidente do IBRAM que envide esforços no sentido de atender ao pleito que ora apresentamos, devido a sua importância para a população do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado JOÃO CARDOSO  
Autor**

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/09/2019 14:11  
Anna



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 25/04/2019 15:09

  
**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1254 / 2019  
Folha Nº 02 ML